

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral  
Natividade / Vinte-Sai

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
ELEITORAL N° 03 /2016**

Ementa: Dispõe sobre a investigação de supostas irregularidades no financiamento da campanha eleitoral dos candidatos para as Eleições de 2016.

Oador: Silvana Viana Ferreira.

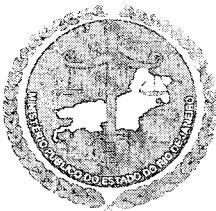
**CONSIDERANDO** que o Ministério Pùblico é instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que incums ao Ministério Pùblico Eleitoral, em geral, zelar pelo fio cumprimento da Constituição Eleitoral e das leis eleitorais;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Pùblico, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Pùblico Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Pùblico Federal encaminhou a listagem de candidatos que foram identificados pelo SISconta Eleitoral de 2016 a partir do cruzamento entre os dados de receitas e despesas da campanha eleitoral de 2016, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral em seu portal eletrônico, e os dados em poder dos órgãos de controle, apontando, em princípio, a existência

MPE-RJ 2016/0147797



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral  
Natividade / Varre-Sai

de irregularidades no financiamento da campanha eleitoral de diversos candidatos;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para a colheita de informações e comprovação de prováveis irregularidades no financiamento da campanha eleitoral dos candidatos ao pleito de 2016;

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de investigar a suposta irregularidade de doações para as campanhas eleitorais do pleito municipal de 2016 por parte de Silvana Viana Ferreira.

Determina-se, portanto, a realização das seguintes diligências:

1. Autuação e registro do presente procedimento administrativo;
2. Encaminhamento de cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ([nape@mp.rj.gov.br](mailto:nape@mp.rj.gov.br)), para ciência e registro;
3. Solicite-se ao GAP a vinda aos autos do Portal de Segurança e qualificação completa de SILVANA VIANA FERREIRA no prazo de 02 dias;
4. Após a vinda das informações respectivas solicitadas ao GAP no item acima, notifique-se a doadora SILVANA VIANA FERREIRA no endereço em anexo, para que compareça a esta Promotoria Eleitoral, no dia



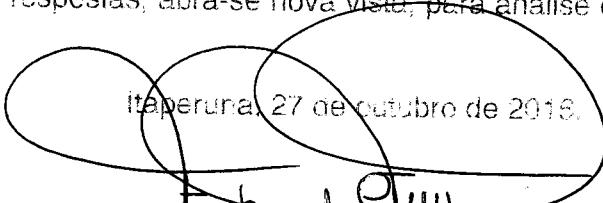
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral  
Nauvooade / Varre-Sai

/2016, a partir das 14:00h, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes do protocolo em epígrafe, devendo trazer consigo declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento, bem como comprovantes de rendimentos dos últimos 3 meses e comprovantes dos valores/benefícios/vantagens doadas para campanhas eleitorais no pleito municipal de 2016.

Com as respostas, abra-se nova vista, para análise e adoção das medidas cabíveis.

Itaperuna, 27 de outubro de 2016.

  
Fábio de Castro Junior

Promotor Eleitoral

Mat. 3.243